



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Números 944 e 945

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 8 e 9 de abril de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 1.899/69-SGT,

RESOLVE:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item III, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs. 100, item I, e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Raimundo Batista da Costa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Mestre, nível 13 (Código A-1801), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, a contar de 1º de abril de 1969.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de março de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.035/68-SGT.,

RESOLVE:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item II, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs. 100, item I; e 101 item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Rosendo Pinto Tavares, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Carpinteiro, nível 8 (Código A-321), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, a contar de 1º de abril de 1969.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de março de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear o 3º Sargento da Polícia Militar do Estado da Guayana, Nelson Borges da Silva, posto à disposição do Ministério do Interior, para servir à Administração do Governo do Amapá, conforme consta do Boletim do QG, daquela Corporação, de 24 de fevereiro de 1969, para exercer as funções de Administrador da Garagem Territorial, do Governo deste Território, em virtude da dispensa do Senhor Cassiano Augusto Corrêa Pinto.

Palácio do Governo, em Macapá, 02 de abril de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Governo do Território Federal do Amapá

Cópia da Ata nº 4 (quatro) do livro de reuniões de Comissões

Das folhas nºs. 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Livro de Atas de Reunião de Comissões, transcreve-se o seguinte: «Ata nº 4 — Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Macapá — capital do Território Federal do Amapá, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Território, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Especial composta dos senhores: Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti, D/D Secretário-Geral como Presidente; Capitão Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material e Dr. Luiz Alberto Lavôr Benigno — Diretor da Divisão de Produção, como membros e Silvío Camilo — Assistente Organizador Rural, nível 16, como assistente incumbido de proceder a apuração das propostas decorrentes da Tomada de Preços nº 02/69-SAG, publicada no D.O. do Território, número 922, de 3 de fevereiro do corrente ano; presente também os senhores Dr. Clarck Charles Platon, procurador da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos e Dr. Fran Alves Pereira — Supervisor do Departamento de Vendas da mesma Companhia. Aberta a reunião passou-se ao exame das propostas registrando-se a presença dos seguintes concorrentes: MARCOSA S/A e CITREQ, ambos de Belém do Pará e credenciadas como fornecedoras bastante do Governo e concededoras do objetivo evidenciado no Edital retro-mencionado, passou-se a apuração das propostas para cotação de preços para o seguinte: a) Trator de esteira, modelo D6-c/120HP de potência, partida elétrica direta de 24 volts equipado com os implementos constantes do Edital; b) Carregador dianteiro modelo 735 para trator «Massey-Fergusse» modelo 22-11 com 28 discos obtendo-se o resultado constante do quadro abaixo:

I T E M	CONCORRENTES	
	CITREQ	MARCOSA
a) Trator	193.129,40	NT
b) Carregador	NT	4.195,00
c) Grade	NT	1.944,00

A CITREQ estabelece prazo de entrega estimado em 60 dias e oferece como alternativa especial para entrega em 20 dias um trator de esteira marca Caterpillar modelo D6 — série «C» — potência de 120 HP a 1900 RPM equipado com transmissão «power-shift» e arranque elétrico direto de 24 volts completo com guarda do cárter, gancho de tração dianteiro, sistema de iluminação, protetor de cano de escape, jôgo de ferramentas «Buldozer 6A»,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, até às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR INTERINO
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar tirado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

contrôle hidráulico capô e sapatas de 22 polegadas ao preço de NCr\$ 194.560,27; propostas válidas por trinta dias e material CIF-Belém. MARCOSA S/A, oferece prazo de entrega imediata para o item «b» e 20/30 dias para o item «e» e como alternativa opcional para entrega imediata Grade MF-23 de 24 discos de 18 polegadas para engate de três pontos ao preço de NCr\$ 2.047,00. E de como assim decorreu a reunião lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes e mais o sr. Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do SAG também presente à reunião. Eu Francisco Medeiros de Araújo, servindo de Secretário a subscrevi. (assinaturas) Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Francisco Medeiros de Araújo, Dr. Luiz Lavôr Benigno, Sílvio Camilo, Dr. Clarck Charles Platon, e Dr. Fran Alves Pereira. Em tempo: Em aditamento a presente ata declara-se mais o seguinte: A Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ) firma vencedora da licitação para fornecimento de trator, ofereceu conforme carta-proposta BC-58 de 21 do corrente o seguinte equipamento: Trator de esteiras marca Caterpillar, modelo D6 — série C — potência de 120 HP a 1900 RPM, armação de 6 roletes, sapatas de 18 polegadas, 36 Seções, ajustador hidráulico das esteiras, transmissão «power Shift» partida elétrica de 24 volts, ventoinha de sopro, equipado com guarda do carter, guarda do radiador, gancho de tração dianteiro, sistema de iluminação, protetor do cano de escape «diesel»; jogo de ferramentas buldozer 6A, controle hidráulico, ancinho de aplicação múltipla «Fleco» modelo MA6, destocador Fleco modelo D36 e mais características específicas do fabricante conforme ilustra os modelos catalogados junto a proposta primitiva, ao preço global de NCr\$ 344.855,10 que convertido em moeda nacional totaliza NCr\$ 179.540,40, preço este sujeito a acréscimo percentual caso ocorra aumento da moeda americana; material CIF Belém-Pará, totalmente desembaraçado e no prazo estimado de sessenta (60) dias contados da data de pedido firme e depósito em conta bloqueada da importância respectiva no Bank Of London & South América em nome do vendedor visto tratar-se de importação direta do Fabricante nos Estados Unidos da América para o Governo do Território Federal do

Amapá, sendo que o bloqueio somente será suspenso mediante o recebimento do equipamento em Belém-Pará. E para constar lavrou-se o presente adendo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos componentes da Comissão, devendo ser referendado pelo Exmo. Senhor Governador do Território Federal do Amapá para que possa surtir os efeitos legais. Eu Francisco Medeiros de Araújo, servindo de Secretário, subscrevi e assino». (assinaturas) Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti, Secretário-Geral do Território; Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral; Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG e Dr. Luiz Alberto Lavôr Benigno, Diretor da Divisão de Produção.

Aprovo. Publique-se no D.O. 2/4/69
General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador do T.F.A.

Rádio Difusora de Macapá PORTARIA Nº. 08/69-RDM

Aprovo:
General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

O Sr. Carlos de Andrade Pontes, Diretor Interino da Imprensa Oficial e exercendo acumulativamente a função de Diretor da Rádio Difusora de Macapá, usando das atribuições que são conferidas por lei,
RESOLVE:

Aplicar na forma de item III, do Artigo 201, combinada com o item III do Artigo 210, ambos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Jerônimo Batista Teixeira, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território, com exercício na Rádio Difusora de Macapá, a pena disciplinar de vinte (20) dias de suspensão, contados no período 1º. a 20 de abril de 1969, por haver infringido os itens IV e VI, do Artigo 194, da Lei nº. 1.711/52, e por necessidade de serviço fica convertida em multa, na forma do Parágrafo Único do Artigo 205, da Lei supra mencionada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor da Rádio Difusora de Macapá, em Macapá, 1º. de abril de 1969.
Carlos de Andrade Pontes — Diretor da RDM.

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N.º 03/69-JFA

2.ª Região — Seção Judiciária do Amapá

DISTRIBUIÇÃO

Distribuição dos feitos da Seção Judiciária do Amapá, de Primeira Instância, pelo Distribuidor — Contador.

Ao MM. Juiz Federal

II — Mandado de segurança

Proc. n.º 186

Autor: Pieter Cornelis Van Scherpenberg.

Réu: Exatonia Federal (Fazenda Nacional)

Autuação: Em 6 de março de 1969.

Proc. n.º 187

Autor: Madeiras Tropicais Limitada.

Réu: Exatonia Federal (Fazenda Nacional).

Autuação: Em 6 de março de 1969.

EXPEDIENTE

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães

Resp. p/exp. da Secretaria: Guilherme Nascimento dos Santos.

Expediente: de 6 a 24 de março de 1969.

VII — AÇÃO CRIMINAL

Inquérito Policial

Proc. n.º 95

Autora: A Justiça Pública

Réu: Pedro Loureiro de Abreu — Incurso no Art. 312 do C.P.

Despacho: Primeiro: — Em face da certidão de fls. 70 verso, invocando o disposto no art. 36 do C.P.C., que estabelece: «Sob nenhum pretexto poderá o advogado reter, além do prazo, os autos recebidos com vistas», o provento Doutor Advogado de Defesa exorbitou o espírito de tolerância deste Juízo, permanecendo, indevidamente com os autos durante dois (2) meses e vinte e oito (28) dias — quando o art. 499 do C.P.P. lhe assegurava um prazo de vinte e quatro (24) horas; resolvo aplicar ao Dr. Floriano D'Horta Lessa Waldeck, a pena de ADVERTÊNCIA e, caso o fato se repita, a vista em processo em que funcionar só será dada em cartório, de acordo com o art. 798 combinado com o art. 803, ambos do Código Processo Penal. Segundo: — Dê-se vista às partes para apresentarem as alegações finais, de conformidade com o art. 500 do C.P.P., inicialmente, ao Doutor Procurador Regional da República, em seguida ao Doutor Advogado de Defesa, ficando este ciente de despacho retro.

Dia 6 de março de 1969.

VII — Ação Criminal

Proc. n.º 43

Autora: A Justiça Pública

Réu: Henio Henrique Lima — Incurso no art. 312 do Código Penal.

Sentença: Com o trânsito em julgado da Sentença de fls. 119 e 122, absolvendo Henio Henrique Lima, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

III — Executivo Fiscal

Proc. n.º 134

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Nunes Sobrinho

Despacho: Arquite-se.

Proc. n.º 161

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Farid de Melo Salman.

Despacho: Cite-se.

Proc. n.º 165

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Vasily Seiroky

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 167

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Egidio Araújo & Filho

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 168

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Cruz, Assis & Cia. Ltda.

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 169

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Antônio dos Santos

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 170

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Fonseca da Cunha

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 171

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Zuleika Paes & Cia

Despacho: idem, idem.

Proc. n.º 172

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Luiz Gomes de Pinho.

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 178

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Francisco Alfredo Pereira Viana.

Despacho: Arquite-se.

Dia 7 de março de 1969.

I — Ação Ordinária

Proc. n.º 131

Autor: Joaquim Barbosa da Conceição.

Réu: Governo do Território Federal do Amapá.

Despacho: Em face da certidão retro, dê-se vista ao

Doutor Procurador Regional da República.

III — Executivo Fiscal — I.N.P.S.

Proc. n.º 103

Autor: I.N.P.S.

Réu: Francisca Rodrigues Santana.

Despacho: Arquite-se.

Proc. n.º 135

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Durval Alves de Melo.

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 147

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Mário de Medeiros Barbosa.

Despacho: Idem, idem.

Proc. n.º 158

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Raimundo Campos da Rocha

Sentença: Vistos. Etc. Face aos recibos constantes nas guias de fls. 13, 16 e 17, Julgo Extinta, a presente Ação, pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos, determinando a competente baixa na distribuição. P.R.

Proc. n.º 106

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Laurindo dos Santos Banha.

Sentença: Vistos. Etc. Face aos recibos constantes nas guias de fls. 14, 17 e 18, Julgo Extinta, a presente Ação, pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos, determinando a competente baixa na distribuição. P.R.

I — Ação Ordinária de Indenização. Dia 11 de março de 1969.

Proc. n.º 52.

Autor: Rubens Araújo.

Réu: I.N.P.S.

Despacho: Intime-se o INPS, na pessoa de seu defensor constituído para ciência da Certidão retro.

III — Executivo Fiscal

Proc. n.º 177

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Dirceu Pinto Melo

Despacho: Cite-se

Proc. n.º 127 — I.N.P.S.

Autor: I.N.P.S.

Réu: Depósito Del Pilar Ltda.

Despacho: Oficie-se ao Sr. Agente do INPS, na forma requerida a fls. 14, verso.

Dia 18 de março de 1969.

Proc. n.º 142

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: A Firma Genésio Antônio de Castro.

Sentença: Vistos. Etc. Face ao recibo constante na guia de fls. 17, Julgo Extinta a presente Ação pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos, determinando a competente baixa na distribuição e o arquivamento do processo. P.R.

Dia 17 de março de 1969.

VII — Ação Criminal

Proc. n.º 116

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Mário da Silveira Uchôa, João Flávio da Rocha, Jonas Pereira da Fonseca, Raimundo Oliveira — Incurso no art. 312, Parágrafo 1.º e 180 caput, do C.P.

Sentença: Tomado das alegações finais da Douta Procuradoria Regional da República de fls. 95/97, que examinando o processo nesta fase final da instrução, com relação ao indiciado Mário da Silveira Uchôa, embora denunciado, na verificação da prova feita não teve a menor participação no caso «sub judice», uma vez que, responsável pela bomba de gasolina da Repartição, não passou por suas mãos o desvio de cinco tambores, não tendo a posse dos mesmos em razão do cargo. Não havendo participado direta ou indiretamente do ato configurado como crime, ABSOLVO-O na forma da promoção do Doutor Procurador Regional da República. Com rela-

ção ao indiciado João Flávio da Rocha, desclassifico-o do crime de peculato, face a prova dos autos para enquadrá-lo no Art. 155, § 2.º do Código Penal. Com referência aos indiciados Raimundo Oliveira e Jonas Pereira da Fonseca, desclassifico-os do crime de peculato para enquadrá-los por crime de coarctação de furto, capitulado nos arts. 25 e 155 § 2.º, do Código Penal. Isto posto, dê-se vista dos autos ao Doutor Procurador Regional da República para os fins de direito.

III — Executivo Fiscal — I.N.P.S. — Dia 15 de março de 1969.

Proc. nº 36

Autor: I.N.P.S.

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: Deferir o requerido a fls. 162 e verso. A

Secretaria para providenciar.

Proc. nº 104

Autor: I.N.P.S.

Réu: José Augusto Navegante.

Despacho: De conformidade com o art. 27 e seguintes da lei n.º 990, de 17 de dezembro de 1938, ao avaliador do Juízo para proceder à avaliação do bem penhorado, marcando o prazo de dez (10) dias para apresentação do laudo.

Macapá, 25 de março de 1969.

Guilherme Nascimento dos Santos
Resp. p/Exp. da Secretaria

Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA

APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

P O R T A R I A Nº 06/69-SSN.

O Senhor Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá, SUSNAVA, usando de suas atribuições legais, etc. e com base no Decreto Governamental nº. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

R E S O L V E:

Aplicar na forma prevista do item I, do Art. 201 combinado com o Art. 210, item III, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do E.F.P.C.U., ao servidor Jonas Pereira da Fonseca, ocupante do Cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionário Público do Governo deste Território, lotado nesta Superintendência, a pena de repreensão por haver ofendido com palavras e gestos o seu superior hierárquico, conforme comunicação do ofício s/n, datado de 20 de março de 1969, do Senhor Ubaldino Simões, Chefe de Estaleiro «Almirante Tamandaré», infringindo deste modo o item IV, do Art. 194 do mesmo Diploma Legal.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA — em Macapá, 21 de março de 1969.

João de Oliveira Côrtes
Capitão de Fragata (AM) R. Rem.
Superintendente — «SUSNAVA»

Prefeitura Municipal de Oiapoque

E D I T A L

Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município de Oiapoque, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, classificados como Despesas de Capital, em cumprimento à Resolução nº. 47/67, do Tribunal de Contas da União.

1.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimento

4.1.1.0 Obras Públicas

Construção de uma ponte de madeira em Vila Velha	NCr\$ 955,90	
Ramal Curupi	8.006,00	
Prosseguimento do Trapiche Municipal	490,00	9.445,90
4.1.2.0 Serviço em Regime de Programação Especial		
Administração, Manutenção e recuperação das Usinas de Luz das Vilas de Taperebá e Vila Velha		2.175,52
4.1.3.0 Equipamento e Instalações		
Um (1) Cambiador toca-disco «Phillips, mod. 05GC027 n.º. 6112	160,00	
Uma (1) embarcação tipo ubá, com toldo	713,16	
Uma (1) máquina de escrever Remington, mod. DLG 10 — Paica, e 310 esps.	700,00	
Um (1) motor de pópa Archimedes tipo E 50 S, de 50 HP. n.º 2303411, partida elétrica e c/tanque separado, fabricação sueca	5.216,40	
Um (1) aparelho p/solda a oxigênio completo	1.079,87	
Um (1) regulador de voltagem	60,00	
Quatro (4) alto-falantes Phillips, XT 21	240,00	
Dois (2) rolamentos de geradores	265,00	
Um (1) enrolamento de motor	327,50	8.842,75
4.1.4.0 Material Permanente		
Um (1) furador de papel	10,00	
Um (1) grampeador de papel	35,00	
Vinte (20) lâminas de ferro	10,00	
Uma (1) machadinha	6,50	
14 (quatorze) machados	158,00	
Dois (2) ferros de cova	2,50	
Quatro (4) limas triangulares	8,00	
Duas (2) pás quadradas Dower n.ºs. 3 e 4	5,80	
Um (1) cutelo	30,00	
Três (3) verrumas	4,50	
Uma (1) plaina de ferro n.º. 5	40,00	
Uma (1) enxó, n.º. 360 — 2	10,00	
Um (1) Spook chave n.º. 80	9,60	
Um (1) carrinho p/atérreo	43,00	
Vinte (20) tambores de ferro, vastos, para 200 litros	100,00	
Dois (2) buijões de ferro	55,00	
Um (1) fogão de quatro bôcas, «Jangada»	275,00	
Um (1) regulador de pressão, tipo White Martins	25,00	
Um (1) moinho p/carne, n.º. 3	20,00	
Um (1) moinho p/café	18,00	
Uma (1) frigideira «Forte», n.º. 623	3,50	
Uma (1) bandeja lavável	25,00	
Um (1) bule de 1 litro	6,00	
Um (1) pavio c/limpador p/aiadim	3,00	
Uma (1) panela de pressão, p/4 litros	35,00	
Seis (6) xícaras p/café	12,00	
Seis (6) xícaras p/café	18,00	
Um (1) jogo de tigelas	16,00	
Uma (1) caixa de madeira p/toca-discos	5,00	
Uma (1) caixa p/alto-falantes, em fórmica	150,00	
Doze (12) pratos «Colorex»	24,00	
Doze (12) copos	6,00	
Duas (2) cadeiras de cipó	70,00	
Duas (2) cadeiras de embalo, em cipó	70,00	
Um (1) jogo de camisas p/foot-ball	100,00	
Três (3) rédes p/dormir	65,00	1.498,50
T o t a l		24.047,30

Evilásio Pedro de Lima Ferreira
Treasureiro

V I S T O :
Francisco Guilherme Pimenta
Prefeito